

**Lei nº 2.999, de 30 de julho de 2009.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00  
(Quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.....:01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3..90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução  
orçamentaria:

Órgão.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de  
julho de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 108/2009

Taquari, 27 de julho de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial, no valor de 500,00 (Quinhentos reais).

A abertura deste crédito se faz necessária para a criação de despesas com taxas e demais encargos para a aprovação do projeto de construção do prédio da Câmara Municipal. Contando com o apoio desta Casa, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

**João Batista Bastos Pereira**

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS